



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 001/87 VLM DE 05 DE MAIO DE 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 07/05/87

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
1º Secretário

O vereador que abaixo assina, Sr. Luiz de Menezes, no uso de atribuições legais, solicita dos colegas a aprovação do seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Que seja construido SANITÁRIOS na orla do lago dos Tigres, para pessoas masculinos e femininos, em locais de muita aglomeração de turistas, ou mesmo pessoas de nossa comunidade, um dos sanitários poderá ser no final da Avenida Brasília, outro nas imediações do lavador de carros, equipado com luz, água para descarga e fossa.

Art. 2º - Ao ser implantado estes benefícios, estaremos dando condições de higiene, aos turistas, aos banhistas, e as pessoas que visitam nossa cidade, para um cidade meramente turística é o minimo que se pode fazer.

Art. 3º - Este projeto de lei, se aprovado, entrará em vigor apos a sua sanção pelo poder executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 06/05/87

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 05/05/87

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
1º Secretário

*[Signature]*  
Luiz de Menezes  
Vereador .



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 001/87 VLM DE 05 DE MAIO DE 1.987.

O vereador que abaixo assina, Sr. Luiz de Menezes, no uso de atribuições legais, solicita dos colegas a aprovação do seguinte projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 07/05/87

Presidente

1.º Secretário

Art. 1º - Que seja construido SANITÁRIOS na orla do lago dos Tigres, para pessoas masculinos e femininos, em locais de muita aglomeração de turistas, ou mesmo pessoas de nossa comunidade, um dos sanitários poderá ser no final da Avenida Brasília, outro nas imediações do lavador de carros, equipado com luz, água para descarga e fossa.

Art. 2º - Ao ser implantado estes benefícios, estaremos dando condições de higiene, aos turistas, aos banhistas, e as pessoas que visitam nossa cidade, para um cidade meramente turística é o mínimo que se pode fazer.

Art. 3º - Este projeto de lei, se aprovado, entrará em vigor apos a sua sanção pelo poder executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 06/05/87

Presidente

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 05/05/87

Presidente

1.º Secretário

  
Luiz de Menezes  
Vereador .